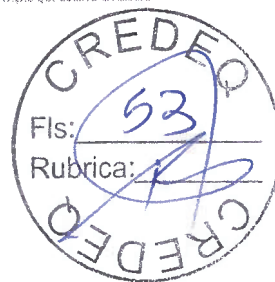


**ELEIÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA**



Conforme art.8 do Regulamento de Compras do CREDEQ e tendo em vista as propostas constantes às fls. 07-52 do **processo de compras nº 141/2017**, consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela empresa **L H B S CONSTRUTORA LTDA – ME, CNPJ: 05.039.150/0001-22**, pelos seguintes motivos:

- Menor preço;
- Funcionalidade e adequação ao interesse da Unidade de Saúde;

As empresas EXACTUS e JM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI apresentaram irregularidades em suas certidões fls. 19/20 e 27 respectivamente não atendendo ao art. 14 do Regulamento de Compras do CREDEQ.

Aparecida de Goiânia, 24 de outubro de 2017.

  
**GEORGE LOPES DA SILVA**  
Gerente Administrativo  
CREDEQ – Aparecida de Goiânia

  
**CLEYDSON CARLOS DE LIMA**  
Gerente de Compras e Logística  
CREDEQ – Aparecida de Goiânia